

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de Fundação iNOVA Capixaba, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério “menor preço por lote”, por meio do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – COMPLEMENTAR, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE A GARANTIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA INOVA CAPIXABA**, conforme **Processo 2022-3BLQ0**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Ato Administrativo 003/2023, datado de 28/06/2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

Esta licitação conta com a **participação exclusiva** para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Fundação iNOVA Capixaba, por meio do <https://inovacapixaba.es.gov.br/editaisdepregao> e, também, no sistema SIGA.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo “Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA”, no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00 horas do dia 08/11/2023.**

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:59 horas do dia 22/11/2023.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 horas do dia 22/11/2023.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10:00 horas do dia 22/11/2023.**

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ordem de Compra

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – COMPLEMENTAR, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE A GARANTIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA INOVA CAPIXABA**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto será na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2023.

### **4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O contrato terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compras, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do objeto adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

### **5 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1 - O prazo de validade das propostas será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

### **6 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

6.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

6.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.5 - O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

6.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo.

6.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6.8 Nos termos do Decreto Estadual nº 5460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

6.8.1 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

6.8.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## **8 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - **A participação para esta licitação é exclusiva, podendo participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 60 da Lei Complementar estadual 618/2012, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

9.1.1 - **A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma do Anexo III – Exigências para Habilitação.**

9.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

- b) estejam cumprindo a as penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;
- c) estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **10 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 10.1.1 - Coordenar o processo licitatório.
- 10.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.
- 10.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet.
- 10.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 10.1.5 - Dirigir a etapa de lances.
- 10.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação.
- 10.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 10.1.8 - Indicar o vencedor do certame.
- 10.1.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação.
- 10.1.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- 10.1.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

- 11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
  - 11.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras.

11.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos.

11.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

11.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

11.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.

11.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

11.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **12 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1 - IMPUGNAÇÃO DE ATO CONVOCATÓRIO: o ato convocatório deste pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

14 - 13.1.1 CONTAGEM DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE ATO CONVOCATÓRIO: a contagem do prazo para impugnação dar-se-á de forma regressiva, em que não será computado o dia fixado para a sessão pública. Com isso, a contagem iniciará no 1º (primeiro) dia útil que antecede a data da sessão e findará no segundo, conforme a tabela abaixo:

DATA LIMITE PARA IMPUGNAR	2º DIA ÚTIL	1º DIA ÚTIL	DATA FIXADA PARA A SESSÃO PÚBLICA
Último dia para apresentar impugnação, para que seja considerada <b>TEMPESTIVA.</b>	Dia 02 da contagem do prazo. A impugnação apresentada nesta data será considerada <b>intempestiva.</b>	Dia 01 da contagem do prazo. A impugnação apresentada nesta data será considerada <b>intempestiva.</b>	Dia excluído da contagem do prazo. A impugnação apresentada nesta data será considerada <b>intempestiva.</b>

13.2- A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”.

13.3- Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.1 Tem-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o pregoeiro possa tomar ciência, analisar o mérito da impugnação e decidir, além das providências necessárias em divulgar a decisão antes da realização do certame.

13.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.5.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 – ESCLARECIMENTOS: quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou sobre a interpretação de qualquer de seus dispositivos. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), para o endereço cpl3@inovacapixaba.es.gov.br. A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimentos deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.6.1 CONTAGEM DE PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS: o prazo para solicitar esclarecimentos será contado de forma regressiva, em que não será computado o dia fixado para a sessão pública. Com isso a contagem iniciará no 1º (primeiro) dia útil que antecede a data da sessão e findará no terceiro, conforme a tabela abaixo:

DATA LIMITE PARA IMPUGNAR	3º DIA ÚTIL	2º DIA ÚTIL	1º DIA ÚTIL	DATA FIXADA PARA A SESSÃO PÚBLICA
Último dia para apresentar pedido de esclarecimentos, para que seja considerado <b>TEMPESTIVO</b> .	Dia 03 da contagem do prazo. O pedido de esclarecimentos apresentado nesta data será considerado <b>intempestivo</b> .	Dia 02 da contagem do prazo. O pedido de esclarecimentos apresentado nesta data será considerado <b>intempestivo</b> .	Dia 01 da contagem do prazo. O pedido de esclarecimentos apresentado nesta data será considerado <b>intempestivo</b> .	Dia excluído da contagem do prazo. O pedido de esclarecimentos apresentado nesta data será considerado <b>intempestivo</b> .

13.6.2 Tem-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o pregoeiro possa tomar ciência, analisar o pedido de esclarecimento, enviar para o setor demandante, quando for o caso, e divulgar a resposta antes da realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.8 - Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados em campo próprio do sistema ficando as empresas interessadas, responsáveis a acessá-los para a obtenção das informações prestadas e vincularão os participantes e a Fundação.

## **14 -DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, observando a data e o horário



limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.1.1. No momento de envio de proposta pelo sistema, o licitante deverá preencher o campo “marca”, inserindo qualquer letra, número ou caracteres, desde que essa informação não o identifique, sob pena de ser imediatamente desclassificado.

14.1.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

14.1.3. As propostas deverão indicar expressamente o preço global dos produtos, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

14.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com o que restará atendido o disposto no Decreto nº 2.849-R, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

14.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 – A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II do Edital, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

14.7.1 - Digitá-la, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, aos serviços que vierem a ser contratados, das normas e critérios deste Edital;

14.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

## **15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 – Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço por lote, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

15.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

15.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

15.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

15.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 15.13.2.

15.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

15.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

15.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

15.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

15.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.19 – Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.19.1 - A Fundação declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

15.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

15.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

15.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

15.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

15.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

15.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **16 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

16.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A do Edital) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III do Edital).

16.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio **preferencialmente** via sistema E-docs, endereçado à Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP da Fundação iNOVA Capixaba ou ainda para o e-mail: [cpl3@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl3@inovacapixaba.es.gov.br) em formato “PDF” e **deverão vir na ordem descrita no Anexo III**, contendo as seguintes informações:

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

16.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (edocs ou e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

16.2.2 - Quando enviados via sistema E-docs, deverá o licitante fornecer o número do encaminhamento do documento para o e-mail: [cpl3@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:cpl3@inovacapixaba.es.gov.br).

16.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam

encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

16.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

16.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

16.5 - Na forma dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião da participação do certame, os licitantes enquadrados na categoria de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que haja alguma restrição**, observadas as regras do Anexo III. Entretanto, a efetiva comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação.

16.5.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

16.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16.8 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

### **17 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada e a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, **registrados em campo próprio** e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

17.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

17.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

### **18- DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

### **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

19.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

19.1.4 - Apresentar documento falso;

19.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

19.1.6 - Não mantiver a proposta;

19.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

19.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

19.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

19.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

19.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

19.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

19.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



19.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

19.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

**Lote 001 – R\$ 33.281,31 (trinta e três mil, duzentos oitenta e um reais e trinta e um centavos)**

**Lote 002 – R\$ 8.608,51 (oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**

**Lote 003 – R\$ 29.215,56 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**

20.1.1 O valor unitário máximo admitido para os itens de cada lote é de:

### **Lote 001**

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268084	CADEIRA COM ASSENTO EM CORPO UNICO, ESTRUTURA METALICA ESTRELA FIXA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	5	R\$ 1.946,18	R\$ 9.730,90
2	268085	BANQUETA ALTA, SEM ENCOSTO, ESTRUTURA DE FERRO OU ACO COM PROTECAO ANTIOXIDANTE CROMADO, CONFORME DO TERMO DE REFERENCIA.	UND	6	R\$ 368,70	R\$ 2.212,20
3	268086	BANQUETA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO AZUL COM ESTRUTURA FIXA METALICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	9	R\$ 420,55	R\$ 3.784,95
4	268087	SOFA MODULAR RETO BAIXO DE DOIS LUGARES COM BRAÇO COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EM FERRO E ESPUMA, TECIDO CREPE, COR AZUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	1	R\$ 4.723,21	R\$ 4.723,21
5	268088	SOFA MODULAR RETO BAIXO DE DOIS LUGARES SEM BRAÇOS COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EM FERRO E ESPUMA, TECIDO CREPE, COR ROSA CLARO/ PINK SALT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	2	R\$ 3.797,32	R\$ 7.594,64
6	268089	POLTRONA COMPOSTA POR ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, REVESTIMENTO DE TECIDO CREPE, CORES ROSA CLARO/ PINK SALT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA..	UND	1	R\$ 2.113,49	R\$ 2.113,49
7	268090	CADEIRA EMPILHAVEL COM ESTRUTURA EM AÇO, E ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO AZUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	4	R\$ 780,48	R\$ 3.121,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 001</b>						<b>R\$ 33.281,31</b>



### Lote 002

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268091	MESA DE CANTO REDONDA COM ESTRUTURA METALICA E TAMPO NA COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	2	R\$ 750,48	R\$ 1.500,96
2	268092	MESA PARA NOTEBOOK, EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	2	R\$ 774,11	R\$ 1.548,22
3	268093	MESA ALTA, TIPO BISTRO, TAMPO REDONDO, DIAMETRO DE 600MM, ALTURA DA MESA 110CM, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNID	3	R\$ 1.853,11	R\$ 5.559,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 002</b>						<b>R\$ 8.608,51</b>

### Lote 003

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268094	LOCKERS MODULARES EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO COM CHAVES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO COR AZUL COD. #232A400M, DOBRADICAS REFORCADAS COM 5 TRAVAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNID	66 ESCANINHOS	R\$ 442,66	R\$ 29.215,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 003</b>						<b>R\$ 29.215,56</b>

OBS.: NO ANEXO IV ENCONTRA-SE O DETALHAMENTO DO MOBILIÁRIO.

OBS<sup>2</sup>.: O MOBILIÁRIO DEVE SER VALIDADO PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE.

OBS<sup>3</sup>.: MOBILIÁRIO DEVE SER TRANSPORTADO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Fundação adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

20.9 Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Fundação não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.9.1 Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.13 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.14 Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.15 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.16 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, inclusive no sistema SIGA, prevalecerá as deste Edital.

Vila Velha/ES, \_\_\_\_ de outubro de 2023.

**Maria Marlete Bezerra**  
Pregoeira CPL 3  
Fundação iNOVA Capixaba

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – COMPLEMENTAR, incluindo a prestação de serviço de instalação e assistência técnica gratuita durante a garantia, em atendimento à sede administrativa da Fundação nova Capixaba.

**1.2.** As tabelas abaixo apresentam as especificações dos materiais que a CONTRATADA deve fornecer.

**Lote 001**

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	268084	CADEIRA COM ASSENTO EM CORPO UNICO, ESTRUTURA METALICA ESTRELA FIXA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	5		
9	268085	BANQUETA ALTA, SEM ENCOSTO, ESTRUTURA DE FERRO OU ACO COM PROTECAO ANTIOXIDANTE CROMADO, CONFORME DO TERMO DE REFERENCIA.	UND	6		
10	268086	BANQUETA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO AZUL COM ESTRUTURA FIXA METALICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	9		
11	268087	SOFA MODULAR RETO BAIXO DE DOIS LUGARES COM BRAÇO COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EM FERRO E ESPUMA, TECIDO CREPE, COR AZUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	1		
12	268088	SOFA MODULAR RETO BAIXO DE DOIS LUGARES SEM BRAÇOS COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EM FERRO E ESPUMA, TECIDO CREPE, COR ROSA CLARO/ PINK SALT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	2		
13	268089	POLTRONA COMPOSTA POR ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, REVESTIMENTO DE TECIDO CREPE, CORES ROSA CLARO/ PINK SALT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA..	UND	1		
14	268090	CADEIRA EMPILHAVEL COM ESTRUTURA EM AÇO, E ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO AZUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**Lote 002**

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	268091	MESA DE CANTO REDONDA COM ESTRUTURA METALICA E TAMPO NA COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	2		
5	268092	MESA PARA NOTEBOOK, EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	2		

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	268093	MESA ALTA, TIPO BISTRO, TAMPO REDONDO, DIAMETRO DE 600MM, ALTURA DA MESA 110CM, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNID	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

### Lote 003

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	268094	LOCKERS MODULARES EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO COM CHAVES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO COR AZUL COD. #232A400M, DOBRADICAS REFORCADAS COM 5 TRAVAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNID	66 ESCANINHOS		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

OBS.: NO ANEXO IV ENCONTRA-SE O DETALHAMENTO DO MOBILIÁRIO.

OBS<sup>2</sup>.: O MOBILIÁRIO DEVE SER VALIDADO PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE.

OBS<sup>3</sup>.: MOBILIÁRIO DEVE SER TRANSPORTADO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.

## 1.2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

**1.2.1** Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência;

**1.2.2** No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

**1.2.3.** A CONTRATANTE poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes ou laboratório idôneo, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante ou laboratório a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

**2.1.1.** Considerando que a Fundação iNOVA Capixaba fez a locação de um imóvel que servirá para receber a nova sede administrativa da Fundação, uma vez que por conta do aumento das demandas, há a necessidade do aumento das equipes;

**2.1.2.** Considerando que para haver um ambiente de trabalho minimamente efetivo, há a necessidade de adquirir os itens descritos neste termo de referência – mesas, cadeiras e armários;

**2.1.3.** Em virtude da necessidade da Fundação iNOVA Capixaba atender as demandas para adequação do ambiente de trabalho da futura sede administrativa, se faz necessária a aquisição dos materiais.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:**

**2.2.1.** Considerando que há a necessidade de se adequar o quantitativo e especificação do mobiliário aos projetos arquitetônicos que foram elaborados pela empresa J. P. OLIVERIA GOMES PROJETOS E ARQUITETURA LTDA contratada através do processo 89801393.

## **2.3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

**2.3.1.** O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(  ) SIM (  ) NÃO

## **3. ENTREGA E RECEBIMENTO**

(  ) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(  ) ENTREGA PROGRAMADA

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na SEDE da Inova Capixaba situado na rua Pernambuco - S/N, Edifício Estilo Center, 3ª Andar - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-284;

**3.2.** A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de 08:00 às 17:00hs;

**3.3.** A entrega deve ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro;

**3.4.** O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e/ou instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos;

**3.5.** A entrega deverá ser agendada, via e-mail [alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br), [gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br), [janiellewolff@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:janiellewolff@inovacapixaba.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3636-3500, com no mínimo 5 dias corridos antes da entrega.

**3.6.** Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;

**3.7.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

**3.8.** Não serão aceitos materiais com a data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

**3.9.** Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

**3.10.** Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

**3.10.1.** Às normas e especificações constantes neste termo de referência;

- 3.10.2.** Às normas da ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto, quando aplicável;
- 3.10.3.** Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas.
- 3.11.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 3.11.1.** O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.
- 3.11.2.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra, bem como a montagem e instalação dos mobiliários. O andar disponível para o descarregamento do material será informado pela CONTRATANTE quando houver o agendamento prévio.
- 3.11.3.** O objeto será recebido de forma **PROVISÓRIA**, no prazo de 5 (cinco) dias, por responsável do setor de patrimônio para efeito de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou eventuais falhas ou vícios decorrentes do fornecimento.
- 3.11.4.** O objeto será recebido de forma **DEFINITIVA**, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o discurso do prazo de observação de até 2 (dois) dias contados a partir do aceite provisório pela fiscalização.
- 3.11.5.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com o defeito/vício, será determinado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela fiscalização para que a empresa o substitua a contar do recebimento da notificação pela iNOVA Capixaba, correndo as suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados.
- 3.11.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de serviço.

#### **4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

##### **4.1. AMOSTRA**

**CATÁLOGO**

**PRODUTO**

**PRODUTO E CATÁLOGO**

**OUTROS:** \_\_\_\_\_

**NÃO SE APLICA**

- 4.1.1.** No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;
- 4.1.1.1.** Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 dias úteis após a convocação;
- 4.1.1.2.** No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor de Gerência de Infraestrutura e Manutenção - GINFRAM, situado na Rua Pernambuco, S/N, Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, num prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo;
- 4.1.1.3.** No contexto da entrega do produto (amostra), este consiste em uma amostra do material requisitado, destinada à verificação da qualidade dos componentes. É



importante ressaltar que este ponto não abrange o mobiliário completo montado, abrange apenas os seus elementos constituintes;

**4.1.1.4.** A amostra deverá ser nova, original de fábrica, em perfeito alinhamento com o material proposto pela contratada;

**4.1.1.5.** O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita;

**4.1.2.** Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente;

**4.1.3.** A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada;

**4.1.4.** A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;

**4.1.5.** Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência;

**4.1.6.** A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada;

**4.1.7.** A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

## **5. GARANTIA DO PRODUTO**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

**5.1.** O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, incluindo assistência técnica gratuita neste período para corrigir eventuais defeitos ou problemas que possam surgir durante esse período.

**5.2.** Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

**5.3.** O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

**5.4.** A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

**5.5.** Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**5.6.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

**5.7.** A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**5.8.** Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.9.** Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela CONTRATADA e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

**5.10.** Os serviços deverão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias, contados a partir da notificação.

**5.11.** A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

**5.12.** A CONTRATADA será incumbida pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, arcando com todo custo de logística;

**5.13.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

**5.14.** A CONTRATADA deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus a instituição;

**5.15.** Durante a garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação, frete, seguro, impostos e taxas, a CONTRATADA se responsabilizará por tais custos.

## **6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

**6.1.** O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica gratuita de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

**7.1.1.** A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.

**7.1.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz).

**7.1.3.** Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**7.1.3.1** A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quals) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

**7.1.3.2** Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais

documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

**7.2.** O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

**7.2.1.** Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

**7.3.** Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

**7.4.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

## **9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**9.1.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**9.1.2.** Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

**9.1.3.** Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

**9.1.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

**9.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

**9.1.6.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**9.1.7.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dia, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**9.1.8.** Indicar colaborador para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

**9.1.9.** Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo IV deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação.

**9.1.10.** Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo

a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário.

**9.1.11.** A limpeza deve ser feita diariamente, até o término dos serviços.

**9.1.12.** Dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade.

**9.1.13.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.14.** A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante.

**9.1.15.** Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**9.1.16.** Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame.

**9.1.17.** Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros.

**9.1.18.** A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação, e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços.

**9.1.19.** A CONTRATADA deve contar com representação de assistência técnica dentro dos limites da Região Metropolitana da Grande Vitória, com o objetivo de proporcionar o atendimento rápido e eficaz para os serviços de manutenção a serem prestados, evitando assim qualquer ônus à CONTRATANTE.

## **9.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**9.2.2.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

**9.2.3.** A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

**10.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes

cadastros: (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES; (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### **10.3. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**10.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**10.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

**10.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

**10.3.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**10.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**10.3.7.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

### **10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**APLICA**

**NÃO APLICA**

**10.5.** Apresentar ficha técnica de todos os móveis. As fichas devem ser compatíveis com os parâmetros dos órgãos INMETRO e/ou ANVISA e conforme anexo IV deste termo de referência;

**10.6.** A fornecedora deve observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determinação a instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto. Esta condição será comprovada mediante apresentação de declaração pela empresa fornecedora;

**10.7.** A licitante deverá apresentar certificado de regularidade no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II da lei nº 6938/1981, instrução normativa do IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e legislações correlatas;

**10.8.** Os certificados deverão ser apresentados em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de construção dos móveis, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias primas com maior volume na composição do produto final);

**10.9.** Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado emitido(s) por ente público e/ou privado declarando que forneceu, sem restrição, serviços iguais ou semelhantes aos indicados no edital, objeto deste Termo de Referência;

**10.9.1.** A LICITANTE deve apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e Condições, conforme Anexo I.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

**12.3.** As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

**12.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a INOVA poderá, mediante regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**12.4.1.** Advertência;

**12.4.2.** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**12.4.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.5.** A advertência escrita ocorrerá no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado. A advertência também será emitida quando uma entrega prevista no termo de referência enquadrar-se no Índice de Medição de Resultado – IMR;

**12.6.** A multa é uma sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pela autoridade competente responsável pelo contrato por atraso injustificado na execução do objeto da licitação, inexecução parcial ou total, ou infrações gerais, conforme detalhamento:

**12.6.1.** 15% (quinze por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, não aceitar a nota de empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

**12.6.2.** No caso de ocorrências de retardamento da entrega do objeto, será aplicável sobre o valor da ordem ou ordens de serviço do contrato em atraso, conforme detalhamento:

**12.6.3.** Multa compensatória de 0,3333% (zero virgula trinta e três por cento (dizima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

**12.6.4.** Multa compensatória de 0,1666666 % (zero virgula dezesseis por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, até o 90º (nonagésimo) dia de atraso;



- 12.6.5.** A partir de 90 (noventa) dias de atraso, a contratação será rescindida;
- 12.6.6.** 20% (vinte por cento), no caso de inexecução contratual parcial quando houver inexecução de ordem de serviço, sobre o valor da ordem de serviço;
- 12.6.7.** 30% (trinta por cento), no caso de inexecução contratual total na situação em que a inexecução ocorrer em todas as ordens de serviço do contrato, sobre o valor do contrato;
- 12.6.8.** A aplicação da multa por inexecução do contrato independe da multa por atraso eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente;
- 12.6.9.** No caso de ocorrências diversas poderão ser atribuídos, cumulativamente, os seguintes graus às infrações, conforme sistemática:
- 12.6.10.** Na primeira ocorrência, aplica-se a advertência;
- 12.6.11.** No caso de reincidência, aplica-se multa conforme graus e percentuais definidos na Tabela 2 e 3:

**TABELA 2 – PERCENTAGEM CORRESPONDENTE**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b> (em relação ao valor mensal da NOTA FISCAL do contrato)
01	0,20 %
02	1,00 %
03	2,00 %
04	3,00 %
05	5,00 %

**TABELA 3 - DESCRITIVO DAS INFRAÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>
1.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material	05	Por ocorrência
2.	Destruir ou danificar documentos e/ou patrimônio público por culpa ou dolo de seus Agentes	05	Por ocorrência
3.	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	04	Por ocorrência
4.	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado	02	Por ocorrência
5.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	05	Por ocorrência
6.	Retirar da SEDE quaisquer materiais sem autorização prévia da CONTRATANTE	05	Por item e por ocorrência
7.	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE	03	Por empregado e por dia



8.	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE	02	Por empregado e por dia
9.	Apresentar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatíveis com a função.	03	Por ocorrência e por dia
10.	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários	05	Por empregado e por ocorrência
11.	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da CONTRATANTE	03	Por ocorrência
12.	Executar serviço incompleto, paliativo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	05	Por ocorrência
13.	Atrasar em 10 dias a entrega e instalação sem motivo justificável	05	Por ocorrência e por dia

**12.6.12.** A multa será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação: Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

**12.6.12.1.** Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

**12.6.12.2.** Mediante desconto no valor das entregas devidas à CONTRATADA;

**12.6.12.3.** Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução; e

**12.6.12.4.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela INOVA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega considerando o atraso admissível do IMR, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

**12.6.12.5.** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

**12.6.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;

**12.6.14.** A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

**12.6.15.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 12.6.16.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.6.17.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a INOVA em virtude de atos ilícitos praticados;
- 12.6.18.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 12.6.19.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.6.20.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.6.21.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 12.6.22.** Não mantiver a proposta;
- 12.6.23.** Falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- 12.6.24.** As sanções previstas nos itens 12.4.1 e 12.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 12.4.2;
- 12.6.25.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva das autoridades designadas, por meio do devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

**APLICA**

- 13.1.** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;
- 13.2.** As condições estabelecidas neste Termo de Referência farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

**NÃO APLICA**

### **14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 14.1.** Este Termo de Referência foi elaborado pela GINFRAM.

### **15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA**

- 15.1.** Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 09 de Setembro de 2023.

**Alzinete do E. S. Rangel Cunha**

Gerente de Infraestrutura e Manutenção – GINFRAM  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba

**Gabriela Rebecca M. T. Lourenço**

Coordenadora de Arquitetura e Engenharia – GINFRAM  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba

**Janielle F. Mischiatti Wolff**

Assessora de Arquitetura e Engenharia – GINFRAM  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba

**ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de \_\_\_\_\_, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local, .....de ..... de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo.

**ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**

**FINALIDADE:** Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

**META A CUMPRIR:** Garantir a adequada prestação de serviços e qualidade dos materiais mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

**SISTEMA DE PONTUAÇÃO:** O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p><b>Ocorrências tipo 01</b> - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE;</li> <li>b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS;</li> <li>c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas;</li> <li>d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE;</li> <li>e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.</li> </ul>	0,5 ponto/dia
<p><b>Ocorrências tipo 02</b> - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;</li> <li>b) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições;</li> <li>c) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência;</li> <li>d) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE;</li> <li>e) Não realização de visita em data marcada.</li> </ul>	01 ponto/dia
<p><b>Ocorrências tipo 03</b> - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;</li> <li>b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais;</li> <li>c) Descontinuidade injustificada do serviço;</li> <li>d) Fornecer informação falsa;</li> <li>e) Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas;</li> <li>f) Entregar produtos/serviços com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;</li> <li>g) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos (quando aplicável –</li> </ul>	02 pontos/dia

EPI/EPC) e sem uniformes.	
---------------------------	--

**FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO:** A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

**INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no primeiro mês de exercício do contrato.**

**OBSERVAÇÕES:**

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.

**ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)**

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_

*(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)*

<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>DATA:</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	

**PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:** *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:**

**CIÊNCIA:**




Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

Recebi a primeira via em ___/___/___	Hora ___/___
--------------------------------------	--------------

Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	






**ANEXO IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA  
LEVANTAMENTO DESCRITIVO DO MOBILIÁRIO**

LOTE 1 - ASSENTOS			
ITEM	UNID	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA
CADEIRA COM ASSENTO, ESTRUTURA METÁLICA ESTRELA FIXA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	CADEIRA ESTILO POLTRONA, EM FORMATO DE CONCHA DESENVOLVIDA COM PERCINTAS, REVESTIDA DE ESPUMA E COM ACABAMENTO EM TECIDO. DEVE TER A ALTURA TOTAL ENTRE 70 À 75CM. LARGURA TOTAL ENTRE 63 À 68CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 40 À 43CM. ESTRUTURA ESTRELA, FIXA, COM BASE DE AÇO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. COR AZUL MARINHO ESCURO. MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.	
BANQUETA ALTA, SEM ENCOSTO, ESTRUTURA DE FERRO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE CROMADO, CONFORME DO TERMO DE REFERÊNCIA	6	BANQUETA SEM ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO, COM ACABAMENTO SEMI-FOSCO, AJUSTE DE ALTURA TIPO ALAVANCA, ASSENTO ENTRE 55 À 65CM DE ALTURA, GIRATORIA E BASE EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE. PROFUNDIDADE DO ASSENTO MÍNIMO DE 31CM. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. COR VERMELHO FECHADO. MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.	
BANQUETA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO AZUL COM ESTRUTURA FIXA METÁLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9	BANQUETA COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO BASE FIXA EM AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE, NA COR PRETA, ALTURA ENTRE 76 À 80CM, LARGURA ENTRE 40 À 45CM, E COMPRIMENTO ENTRE 36 À 40CM. CAPACIDADE DE CARGA: 140KG. COR: AZUL MARINHO ESCURO. MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.	

<p>SOFA MODULAR RETO BAIXO DE DOIS LUGARES COM BRAÇO COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EM FERRO E ESPUMA, TECIDO CREPE, COR AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	<p>1</p>	<p>ESTRUTURA DE FERRO COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE COR PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO E BRAÇOS EM ESPUMA CHASSIS COMPENSADOS MULTILAMINADOS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3. LARGURA DE 134CM, ALTURA DO ASSENTO DE 40 À 45CM. CAPACIDADE DE CARGA: 250KG. COR: AZUL MARINHO ESCURO. MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.</p>	 <p>A IMAGEM DE REFERÊNCIA SE REFERE AO MODELO, A COR DEVE SER AZUL MARINHO, CONFORME DESCRITIVO.</p>
<p>SOFA MODULAR RETO BAIXO DE DOIS LUGARES SEM BRAÇOS COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EM FERRO E ESPUMA, TECIDO CREPE, COR ROSA CLARO/ PINK SALT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	<p>2</p>	<p>ESTRUTURA DE FERRO COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE COR PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA CHASSIS COMPENSADOS MULTILAMINADOS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3. LARGURA DE 134CM, ALTURA DO ASSENTO DE 40 À 45CM. CAPACIDADE DE CARGA: 250KG. COR: PINK SALT (ROSA CLARO). MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.</p>	 <p>A IMAGEM DE REFERÊNCIA SE REFERE AO MODELO, A COR DEVE SER PINK SALT, CONFORME DESCRITIVO.</p>
<p>POLTRONA COMPOSTA POR ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, REVESTIMENTO DE TECIDO CREPE, CORES ROSA CLARO/ PINK SALT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	<p>1</p>	<p>ESTRUTURA DE FERRO COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE COR PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA CHASSIS COMPENSADOS MULTILAMINADOS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M3. LARGURA DO ASSENTO ENTRE 55 À 62CM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 40 À 45CM. CAPACIDADE DE CARGA: 200KG. COR: PINK SALT (ROSA CLARO). MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.</p>	 <p>A IMAGEM DE REFERÊNCIA SE REFERE AO MODELO, A COR DEVE SER PINK SALT, CONFORME DESCRITIVO.</p>
<p>CADEIRA EMPILHÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO, E ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	<p>4</p>	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA EM AÇO FIXA COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE, NA COR AZUL MARINHO, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO, POLIPROPILENO. ASSENTO COM POUCA CONFORMAÇÃO DA BASE. BASE DA CADEIRA EM TUBO REDONDO QUATRO PÉS. COR: AZUL MARINHO. CAPACIDADE DE CARGA: 120KG. MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.</p>	

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. OS MATERIAIS DEVEM SER VALIDADOS PREVIAMENTE COM A CONTRATANTE.**

LOTE 2 - MESAS			
ITEM	UNID	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA
MESA DE CANTO REDONDA COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO NA COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	MESA REDONDA BAIXA ESTRUTURA DE FERRO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NA COR PRETA TAMPO PRETO SEMI-FOSCO. MÍNIMO DEVE SER DE 423 MM E 470MM DE DIÂMETRO, ALTURA ENTRE 530 E 620MM. MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.	
MESA PARA NOTEBOOK, EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	MESA TODA EM AÇO NA COR PRETA COM AS DIMENSÕES DE ALTURA ENTRE 60 À 66CM, LARGURA ENTRE 50 À 55CM, E PROFUNDIDADE ENTRE 33 À 40CM. COR: PRETO. MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.	
MESA ALTA, TIPO BISTRO, TAMPO REDONDO, DIAMETRO DE 600MM, ALTURA DA MESA 110CM, COR PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3	MESA BISTRÔ COM ALTURA DE 110CM COM TAMPO DE DIÂMETRO 60CM EM RESINA PRETO, ESTRUTURA COM RAIO DE 5CM EM FERRO PRETO FOSCO MICRO TEXTURIZADO E BASE COM 38CM DE LARGURA. CAPACIDADE DE CARGA: 20KG (REGIÃO CENTRAL). MATERIAIS METALICOS DEVEM SER ANTIOXIDANTES.	

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. OS MATERIAIS DEVEM SER VALIDADOS PREVIAMENTE COM A CONTRATANTE.**

LOTE 3 - LOCKERS			
ITEM	UNID	DESCRIPTIVO	IMAGEM ILUSTRATIVA
LOCKERS MODULARES EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM CHAVES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COR AZUL COD. #232A400M, DOBRADICAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	66 ESCANINHOS	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES SIMPLES, DIMENSÕES DOS ESCANINHOS ENTRE 300 À 330MM X 1850 À 2000MM X 450 À 500MM. COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE E PONTURA ELETROSTÁTICA DE REFERÊNCIA: ESCALA PANTONE: AZUL MARINHO ESCURO NAS PORTAS, COM PUXADORES PRETO E ESTRUTURA BRANCA.	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa, válida como referência</i></p>

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. OS MATERIAIS DEVEM SER VALIDADOS PREVIAMENTE COM A CONTRATANTE. OBSERVAÇÃO: A PAREDE EM QUE OS LOCKERS VÃO SER INSTALADOS POSSUI 380CM DE ÁREA LIVRE PARA A INSTALAÇÃO, CONFORME APRESENTA A FIGURA ABAIXO:**



*Figura 1: Espaço destinado à instalação dos Lockers*

**ANEXO II DO EDITAL**

**ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Fundação iNOVA Capixaba

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE XXX						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO ..... AGÊNCIA Nº. .... / DIG.VER. ....	
NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.C – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)



**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.D – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006**

(Apenas para o licitante que se declarar ME ou EPP)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

(Município), (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

## ANEXO III DO EDITAL

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

#### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.2 Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.3 A licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando se tratar de procurador deste, deverá apresentar cópia do instrumento procuratório público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório que lhe outorgue poderes para prática de todos os atos inerente ao certame.

#### 2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

2.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

3.6.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

3.6.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.6.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período;

3.6.2.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Fundação outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

3.6.2.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

3.6.2.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

3.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Fundação convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Apresentar documentação conforme solicitado no Termo de Referência do Edital.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

5.2 No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.3 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

6.1 Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

7.1 -A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada poderá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma dos itens seguintes.

### 7.2 -Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

7.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

7.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

### 7.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

7.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

7.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, **em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº 2004, de 18 de janeiro de 2021** e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

7.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.3 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

7.3.4 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

7.4 - Os documentos aos quais se refere este item poderão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

7.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

**ANEXO IV DO EDITAL**

**MINUTA DE ORDEM DE COMPRA**

Ordem de Compra nº \_\_\_\_ / 2023  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital, seus anexos, do Pregão nº \_\_\_\_/2023, bem como sua proposta.

**I – DO OBJETO**

Marca/referência: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

**III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no edital em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA